



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0009690-06.2008.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: IAMASAKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Executados: IMOBILIÁRIA SOL LTDA REPRESENTADO(A) POR TAKAJI SUZUKI, KAOL SUZUKI, (Espólio) ESPÓLIO DE KAOL SUZUKI REPRESENTADO(A) POR VICENTE TAKAJI SUZUKI, VITOR HUGO YUDI SUZUKI, FERNANDA YURI SAKAGUSHI SUZUKI, (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE RICARDO NORIO SUZUKI REPRESENTADO(A) POR VICENTE TAKAJI SUZUKI, VITOR HUGO YUDI SUZUKI, FERNANDA YURI SAKAGUSHI SUZUKI e (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE TAKAJI SUZUKI REPRESENTADO(A) POR VICENTE TAKAJI SUZUKI, VITOR HUGO YUDI SUZUKI, FERNANDA YURI SAKAGUSHI SUZUKI

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 5ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 04 de novembro de 2026, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 18 de novembro de 2026, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44**

3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br

Descrição do Bem: Apartamento nº 1.102 (um mil, cento e dois), do Edifício Maringá, situado nesta cidade e comarca de Maringá-Pr, localizado no 11º pavimento, com área comum de 71,69 metros quadrados, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: a porta principal de ingresso acha-se na parede paralela à fachada da av. Duque de Caxias, no hall do elevador social, confrontando-se ao sul com o apartamento final “1” do mesmo pavimento a leste com o hall social, elevador social e corredor de serviço do mesmo apartamento, seguindo-se as demais confrontações na escritura de especificação e regulamento do condomínio constante da averbação n. 01, à margem da transcrição n. 1.731, livro 3-C do 2º Registro Imobiliário local, contendo a fração ideal do terreno de 0,030049 edificado sobre a data n. 07, quadra 11, com área de 609,00 metros quadrados, situada na zona 01, nesta cidade, divide-se com a Av. Brasil, no Rumo NO 89º43’ numa frente de 21,00 metros; com a Av. Duque de Caxias, no rumo NE 017’ na distância de 29,00 metros; com a parte da data 8 no rumo SE 89º43’ na largura de 21,00 metros, e finalmente com a data 06, no rumo SO 0º17’ numa extensão de 29,00 metros. Matrícula Nº 15.632 do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/Pr.

Avaliação: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Em 04 de novembro de 2025.

Valor da dívida: R\$ 281.242,48 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais). Em 14 de maio de 2026.

Ônus:

Penhora expedida pela 4º Vara Cível desta comarca, nestes autos nº 615/2001.

Penhora expedida pela 5º Vara Cível desta comarca, nestes autos nº 315/2009.

Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, nestes autos (nº 0005333-12.2010.8.16.0017).

Penhora expedida pela 5º Vara Cível desta comarca, nestes autos (nº 0009690-06.2008.8.16.0017).

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **IMOBILIÁRIA SOL LTDA REPRESENTADO(A) POR TAKAJI SUZUKI, KAOL SUZUKI, (Espólio) ESPÓLIO DE KAOL SUZUKI REPRESENTADO(A) POR VICENTE TAKAJI SUZUKI, VITOR HUGO YUDI SUZUKI, FERNANDA YURI SAKAGUSHI SUZUKI, (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE RICARDO NORIO SUZUKI REPRESENTADO(A) POR VICENTE TAKAJI SUZUKI, VITOR HUGO YUDI SUZUKI, FERNANDA YURI SAKAGUSHI SUZUKI e (ESPÓLIO) ESPÓLIO DE TAKAJI SUZUKI REPRESENTADO(A) POR VICENTE TAKAJI SUZUKI, VITOR HUGO YUDI SUZUKI, FERNANDA YURI SAKAGUSHI SUZUKI**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, d) em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 1% sobre o valor da transação/pagamento.

São responsabilidades do arrematante:

- 1- Pagamento de custas para o registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 2- Pagamento para a emissão da carta de arrematação no respectivo cartório;
- 3- Requerimento de baixa de eventuais ônus, indisponibilidades ou demais restrições constantes na matrícula do imóvel bem como eventuais custas relativas às baixas;

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dias 29 de setembro de 2026.

**Suzie Caproni Ferreira Fortes
Juíza de Direito**